
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044004846**DE: 11/12/2018****INTERESSADO: Escola Sesi Senai – Jardim Colorado****ASSUNTO: Credenciamento**

Parecer/Voto CEE/CEB N. 265/2019**1. Histórico**

A **Escola SESI SENAI – Jardim Colorado**, mantida pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.783.850/0023-07, localizada na Rua SC 29, S/N, Quadra 24, Lote Área Jardim Colorado, em Goiânia/GO, por meio de seu gestor Marcos Antônio Mariano, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização do ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª Etapa.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02/03;
- ✓ Documentos pessoais fl. 04/07;
- ✓ Regulamento SESI fl. 09/32;
- ✓ Certidões de nada consta fl. 34/37; 41/47;
- ✓ CNPJ fl. 39;
- ✓ Propriedade do imóvel fl. 49/53;
- ✓ Descrição do espaço físico fl. 54/79;
- ✓ Nominata dos docentes fl. 82;
- ✓ Curriculum Vitae fl. 84;
- ✓ Ata de aprovação do PPP fl. 85/87;
- ✓ PPP fl. 88/118;
- ✓ Regimento Escolar fl. 119/153;
- ✓ Síntese do currículo pleno e matriz curricular fl. 154/228;
- ✓ Certificado dos bombeiros – justificativa fl. 230;
- ✓ Vigilância Sanitária – justificativa fl. 232;
- ✓ Alvará da prefeitura – justificativa fl. 234;
- ✓ Ofício - EJA fl. 236/237;
- ✓ Laudo técnico fl. 238/240;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044004846

DE: 11/12/2018

INTERESSADO: Escola Sesi Senai – Jardim Colorado

ASSUNTO: Credenciamento

- ✓ Certificado de conformidade dos bombeiros fl. 241;
- ✓ Protocolo – prefeitura fl. 242.

2. Análise

A **Escola SESI SENAI – Jardim Colorado** vem por meio deste solicitar a autorização do ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª Etapa para ministrar à partir do ano de 2019.

A Unidade escolar conta com recepção; 16 salas de aula; secretaria; sala de arquivo; duas salas para reunião; diretoria com banheiro; copa; auditório para 200 pessoas; sala dos professores; sala de robótica; cantina; lavabo; depósito; lavanderia; ginásio de esportes coberto com capacidade para 322 pessoas com banheiros; banheiro em todos os blocos.

Biblioteca funciona em espaço próprio, com banheiro, dispendo de várias mesas e cadeiras, com computadores ligados à rede, possuindo 03 salas de estudo dentro da mesma. Contam com aproximadamente 2.166 exemplares.

O Certificado de Conformidade dos Bombeiros está com vigência até dia 18/07/2019 conforme fl. 241.

O Protocolo da Vigilância Sanitária está na fl. 234.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044004846

DE: 11/12/2018

INTERESSADO: Escola Sesi Senai – Jardim Colorado

ASSUNTO: Credenciamento

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 10 professores, um complementa carga horária na disciplina de sociologia, com formação em geografia.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar a Escola SESI SENAI – Jardim Colorado**, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI inscrita no CNPJ sob o N. 03.783.850/0023-07, localizada na Rua SC 29, S/N, Quadra 24, Lote Área Jardim Colorado, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino médio e Educação de Jovens e Adultos/EJA – 3ª etapa, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

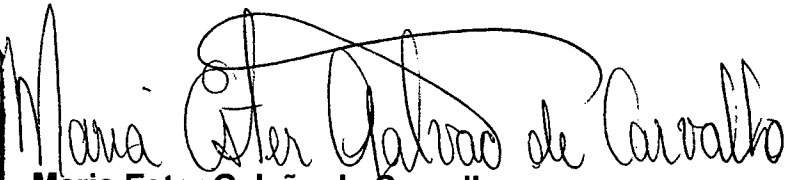
APROVA POR unanimidade

NA SESSÃO ordinária

VOTO N. 265/2019

GOIÂNIA, 31 maio de 2019

PRESIDENTE [assinatura]


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br